MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda nº 10 - À Lei Orgânica do Município

"Altera o §4º e cria os §§ 5º, 6º e 7º no Art. 96 da Lei Orgânica Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, FAZ SABER que, em Sessões realizadas em 25 de março de 1.996, em' primeira votação e em 08 de abril de 1.996, em segunda votação , aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 4º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ser a seguinte:

"§ 4º - A prestação de contas do Prefeito Municipal, dos diretores de autarquias e do Presidente da Câmara Municipal, referente à gestão financeira do ano anterior, será apreciada pela Câmara Municipal até cento e vinte (120) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do' Rio Grande do Sul";

Art. 2º - Ficam criados no Art. 96 da Lei Orgânica Municipal os parágrafos 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

"§ 5º - O prazo estabelecido no parágrafo anterior não correrá nos períodos de recesso parlamentar da Câmara' Municipal;

§ 6º - Apenas por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer ' prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado;

§ 7º - A Câmara Municipal poderá designar ou' contratar técnico de notória capacidade, de nível superior, para analisar as contas e dar parecer sem prévio julgamento.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, após assinada pelos senhores vereadores, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1.996.-

Agustin A. S. Argiles

Antonio Antunes Gonçalves

Antonio Ivanhoé Milan

Antonio Rafael P. Pintos

Élio Rodrigues Martins

Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Nei da S. Elguy

Hipólito Cléu V. Machado

João Batista Tavares

José Antônio M.D'Ávila Jr.

Júlio Cesar F. Duarte

Luciano Camacho Mendes

Marcírio Edson S. da Silva

Maria Teresinha Talini Baggio

Mulcy Torres da Silva

Remo Zamberlan

Sérgio Nunes Moreira

Sylvio Miguel C. Mendina

Solimar Charopen Gonçalves

Wainer Viana Machado

Zulmir Plinio de S. Rasch